

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

QUADRO

1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética de Enfermagem	226	Semestral	60	T: 20; S: 10	2	
Direito em Saúde	380	Semestral	60	T: 20; S: 10	2	
Gestão, Liderança e Tomada de Decisão	345	Semestral	60	T: 20; S: 10	2	
Investigação	723	Semestral	60	TP: 10; OT: 20	2	
Modelos de Intervenção Psicossocial	311	Semestral	60	T: 20; S: 10	2	
Enfermagem de Reabilitação I	723	Semestral	224	T: 80; PL: 40	9,5	
Anatomia Funcional	421	Semestral	48	TP: 14; PL: 10	2	
Fundamentos Semiológicos do Sistema Nervoso	421	Semestral	48	T: 14; TP: 10	2	
Mecânica Corporal	723	Semestral	48	PL: 24	2	
Enfermagem de Reabilitação II	723	Semestral	100	T: 20; TP: 10; PL: 10; OT: 10	4,5	
Enfermagem de Reabilitação à Pessoa com Problemas e ou Deficiências não Traumáticas.	723	Semestral	180	E: 120	6	
Enfermagem de Reabilitação à Pessoa com Problemas e ou Deficiências de Causa Ortopédica e ou Traumática.	723	Semestral	180	E: 120	6	
Enfermagem de Reabilitação à Pessoa com Problemas e ou Deficiências Respiratórias.	723	Semestral	270	E: 180	9	
Enfermagem de Reabilitação à Pessoa com Problemas e ou Deficiências de Causa Neurológica.	723	Semestral	270	E: 180	9	

(2) 723: Enfermagem; 226: Filosofia e Ética; 311: Psicologia; 345: Gestão e Administração; 380: Direito; 421: Biologia e Bioquímica.

Portaria n.º 1381/2008

ANEXO

de 2 de Dezembro

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior privado indicados no anexo à presente portaria;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Fixação de vagas

São fixadas, nos termos do anexo à presente portaria, as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 2008-2009, nos cursos de complemento de formação em Enfermagem ministrados em estabelecimentos de ensino superior privado.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago, em 14 de Novembro de 2008.

Cursos de complemento de formação em Enfermagem para o ano lectivo de 2008-2009

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis	60
Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias	40
Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa	60
Escola Superior de Saúde Egas Moniz	50
Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve	30
Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste	30
Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia	30
Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu	30
Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches (regime nocturno)	50

Portaria n.º 1382/2008

de 2 de Dezembro

Na sequência de proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, tendo em vista satisfazer uma solicitação do Instituto Politécnico de Lisboa no sentido de proceder a uma rectificação da sua decisão quanto às vagas para os concursos locais de acesso aos cursos ministrados pela sua Escola Superior de Música, fixadas pela Portaria n.º 604-C/2008,

de 9 de Julho, alterada pela Portaria n.º 620-C/2008, de 16 de Julho:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e nos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro, 45/2007, de 23 de Fevereiro, e 90/2008, de 30 de Maio, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 32-C/2008, de 16 de Junho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Aditamento

No anexo II da Portaria n.º 604-C/2008, de 9 de Julho, alterada pela Portaria n.º 620-C/2008, de 16 de Julho, na parte referente à Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa é aditado o curso de Música, variante de Jazz, em regime pós-laboral, com 20 vagas.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 14 de Novembro de 2008.

Portaria n.º 1383/2008

de 2 de Dezembro

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior público referidos no anexo à presente portaria;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Fixação das vagas

São fixadas, nos termos do anexo à presente portaria, as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 2008-2009, nos cursos de complemento de formação em Enfermagem nos estabelecimentos de ensino superior público.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 14 de Novembro de 2008.

ANEXO

Cursos de complemento de formação em Enfermagem

Vagas para o ano lectivo de 2008-2009

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	250
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias	40
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Saúde de Portalegre	100
Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro	35

Portaria n.º 1384/2008

de 2 de Dezembro

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior privado autorizados a ministrar cursos bietápicos de licenciatura;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Vagas para o ano lectivo de 2008-2009

1 — O número de alunos a admitir no ano lectivo de 2008-2009 ao abrigo da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, no 2.º ciclo de cada um dos cursos abrangidos por este Regulamento não pode exceder o resultante do cálculo da seguinte expressão:

$$(VPA \times 1,2) - Va - Vb1 - Vb2$$

em que:

VPA é o número de vagas fixado para admissão ao curso no ano lectivo de 2007-2008, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro, 45/2007, de 23 de Fevereiro, e 90/2008, de 30 de Maio, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 32-C/2008, de 16 de Junho;

Va é o número de alunos a admitir no 2.º ciclo do curso nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico;

Vb1 é o número de vagas fixado para admissão no 2.º ciclo do curso nos termos da alínea b1) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico;